

COPIA

L E I Nº 306

O MUNICÍPIO MUNICIPAL DE POMPÉIA, ESTADO DE SÃO PAULO,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

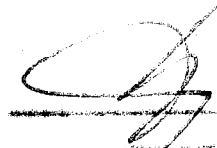
F A Z S A B E R que, a Câmara Municipal decretou
e ela promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - O artigo 3º, da lei nº 294, de 21 de Mar-
ço de 1956, passa a ter a seguinte redação:

" Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor em 1º de
Janeiro de 1957, revogadas as disposições em contrário."

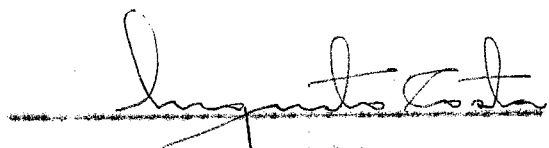
ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 11 DE ABRIL DE 1956



MAYOR
MUNICIPAL

Publicado e registrado no cartório, em 11 de abril de 1956



SECRETARY